

CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - CEST

EDITAL Nº 033/2026/CEST

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (2026.1)

O Centro Universitário Santa Terezinha – CEST, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Luís, torna público o presente Edital, disciplinando os procedimentos e as normas para a realização de **Processo Seletivo 2026.1**, para ingresso nos **Cursos de Graduação em Administração, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Sistemas de Informação, Ciências Contábeis, Pedagogia, Terapia Ocupacional, Tecnologia em Estética e Cosmética, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Tecnologia em Logística.**

1 ESTRUTURA E REALIZAÇÃO

1.1 O planejamento, a coordenação e a execução do Processo Seletivo, bem como a classificação dos candidatos, estão centralizados na Reitoria.

1.2 A admissão aos Cursos de Graduação oferecidos pelo Centro Universitário será feita mediante Processo Seletivo eliminatório e classificatório, com aproveitamento até o total das vagas fixadas, observado como prazo limite para ingresso a data em que se completar o transcurso de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do semestre letivo em andamento, conforme o Calendário Acadêmico.

2 DA VALIDADE

2.1 O resultado do Processo Seletivo, para o qual se abrem inscrições por meio do presente **EDITAL**, será válido apenas para preenchimento das vagas oferecidas pelo CEST no **primeiro semestre letivo de 2026.**

3 DAS VAGAS E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

3.1 Para o **primeiro semestre letivo de 2026**, serão oferecidas vagas ao Processo Seletivo para Ingresso nos seguintes cursos de graduação deste Centro Universitário, conforme especificadas no quadro abaixo, observado como prazo limite para ingresso a data em que se completar o transcurso de 25% (vinte e cinco por cento) do semestre letivo em andamento, de acordo com o estabelecido no Calendário Acadêmico.

CURSOS	ATO LEGAL DE AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO	TURNO	Nº DE VAGAS 1º Per.	DURAÇÃO EM SEMESTRES
Administração	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 208/20, publicada no DOU em 07/07/20	MAT.	35	8
		NOT.	35	
Direito	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 208/20, publicada no DOU em 07/07/20	MAT.	50	10
		VESP.	35	
		NOT	60	
Enfermagem	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 110/21, publicada no DOU em 05/02/21	MAT.	60	10
		NOT.	60	
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 39/22, publicada no DOU em 10/01/22	MAT.	60	10
		NOT.	60	
Nutrição	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 948/21, publicada no DOU de 31/08/21	MAT.	50	8
		NOT.	50	
		MAT.	45	8

Sistema de Informação	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 452/21, publicada no DOU em 14/05/21	NOT.	45	
Ciências Contábeis	Autorizado por autonomia institucional (Ato)	NOT.	60	8
Pedagogia	Autorizado por autonomia institucional (Ato)	NOT.	50	8
Terapia Ocupacional	Autorizado por autonomia institucional (Ato)	NOT.	50	8
Tec. em Estética e Cosmética	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 780/22, publicada no DOU em 25/07/22	MAT.	30	5
		NOT.	30	
Tec. em Gestão de Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 208/20, publicada no DOU em 07/07/20	NOT.	60	4
Tec. em Logística	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 699/22, publicada no DOU em 22/06/22	NOT.	60	4

3.2 Os cursos funcionarão em regime de seriado semestral, nos turnos matutino, vespertino e noturno, com aulas de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

a) Matutino:

- das 7h30 às 12h40 - cursos de Fisioterapia, Enfermagem, Nutrição e Tecnologia em Estética e Cosmética.
- das 8h às 11h30 - cursos de Direito, Administração e Sistemas de Informação.

b) Vespertino:

- das 14h às 17h30 - curso de Direito.

c) Noturno:

- das 17h50 às 22h30 - cursos de Nutrição.
- das 18h10 às 22h30 – Terapia Ocupacional; Estética e Cosmética, Enfermagem e Fisioterapia.
- Das 19h às 22h30 – cursos de Direito, Administração e Sistemas de Informação, Pedagogia, Ciências Contábeis, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Tecnologia em Logística

3.2.1 Nos sábados determinados como dias letivos, conforme o Calendário Acadêmico, o horário será das 8h às 12h10, para todos os cursos, quando da necessidade de reposição de aulas, aulas extras, turma extra, adaptações, dependências, complemento de carga horária, prova substitutiva, projetos integradores, atividades curriculares de extensão e/ou quaisquer outras atividades acadêmicas pertinentes.

3.3 A carga horária, a duração, o horário de funcionamento dos cursos e a modalidade de ensino, poderão ser alterados para cumprimento de determinação dos órgãos competentes, de acordo com a necessidade ou emergência sanitária comprovada.

3.4 Os estágios supervisionados, práticas assistidas e práticas laboratoriais, previstos no Projeto Pedagógico do Curso, obrigatórios para obtenção do grau respectivo, ocorrerão nos turnos **matutino**, **vespertino** ou **noturno**, de segunda a sexta-feira, e/ou aos sábados, quando da necessidade de cumprimento de suas cargas horárias.

3.4.1 As atividades de práticas assistidas e de Estágios Supervisionados poderão ser ministradas fora do turno de matrícula e nos locais que o Centro Universitário Santa Terezinha - CEST indicar, tendo em vista a natureza do conteúdo, a técnica pedagógica que se fizer necessária e a

disponibilidade do campo de prática assistida ou de estágio supervisionado ofertado pelo poder público ou pela iniciativa privada.

3.5 As disciplinas em dependência/recuperação poderão, a critério da Coordenação do Curso, ser oferecidas em outro horário e/ou outros cursos desta Instituição, ou no período de férias, observada a legislação vigente.

3.6 Em caso de solicitação de mudança de turno e/ou curso e, uma vez obtido o seu deferimento, fica o interessado ciente que o percentual de desconto aplicado na mensalidade será alterado para o percentual que tiver sido estipulado no semestre para o curso e/ou turno escolhido.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ao Processo Seletivo serão realizadas preferencialmente via *on-line* pelo *site* do Centro Universitário (www.cest.edu.br), a partir do dia **20/10/2025**.

4.2 As inscrições presenciais só ocorrerão no caso de o candidato ter quaisquer dificuldades de acesso ao *site* e serão realizadas a partir do dia **20/10/2025**, de **segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 20h, e aos sábados, das 08h às 12h**, na Central de Relacionamento do Centro Universitário Santa Terezinha – CEST, situada na Avenida Casemiro Júnior, 12 – Anil - São Luís - MA, fones: (98) 3213-8001, 3213-8008, 3213-8021 e 3213-8050.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3.1 Para candidatos que utilizarão a nota do ENEM, **não será necessário realizar a Redação Online**, devendo o candidato fazer apenas sua inscrição atendendo ao disposto nos subitens a) e b) do item 4.4, e apresentar o Boletim Individual de Resultado do ENEM e a documentação para Matrícula, constante do item 7, na **Central de Relacionamento do CEST**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 21h, de segunda a sexta-feira.

4.4 Para inscrever-se no Processo Seletivo para **Redação Online**, o candidato deverá:

- a) Preencher eletronicamente a Ficha de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital;
- b) Preencher eletronicamente o Questionário Sociocultural, conforme Anexo II deste Edital;
- c) Agendar a sua prova, escolhendo o dia e o horário para realizá-la, conforme as opções apresentadas na Ficha de Inscrição.

4.5 O candidato deverá identificar claramente, no ato da inscrição, sua opção pelo curso e turno, bem como a data e o horário que escolheu para fazer a sua prova.

4.6 O candidato com deficiência, condição neuroatípica, neurodivergente, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras condições específicas que demandem recursos de acessibilidade, **deverá solicitar via requerimento junto a Central de Relacionamento do Centro Universitário**, no ato da sua inscrição, o acompanhamento e as adequações necessárias para a realização da prova, caso opte pela presencial, devendo informar a natureza da condição apresentada e anexar o laudo médico correspondente; no caso da prova on-line, deverá enviar a solicitação dos recursos de tecnologia assistiva necessários, anexando o laudo médico, para análise pela Assessoria Pedagógica em conjunto com o Núcleo de Tecnologia da Informação.

5 DA PROVA

5.1 O Processo Seletivo constará de uma Prova de Redação *on-line*, por meio da Plataforma Google Educacional, mediante horário previamente selecionado pelo candidato ou, em caso de quaisquer dificuldades de acesso à Plataforma pelo candidato, ela será aplicada presencialmente.

5.1.1 A prova presencial será aplicada na sede do Centro Universitário Santa Terezinha – CEST, situada na Av. Casemiro Júnior, 12 – Anil, observando-se **a data e horário escolhidos pelo candidato conforme a Ficha de Inscrição**, excluídas quaisquer possibilidades de atendimento a candidatos fora deste local.

5.1.2 A prova presencial ocorrerá em sala disponibilizada pela instituição, cuja divulgação dar-se-á quando do ingresso do candidato para a realização do certame.

5.2 Para acesso ao local da prova presencial, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o Comprovante de Inscrição, acompanhado do documento de identidade original e caneta esferográfica preta ou azul, capa transparente, escrita grossa.

5.3 Não será permitido o ingresso de candidato na sala de provas portando bolsa, máquina calculadora, rádio, bip, telefone celular, *palm tops*, boné, touca ou similares; a Reitoria do CEST não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato nessa ocasião.

5.4 O candidato deverá apresentar-se para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. A ausência ou retardamento do candidato à prova agendada ensejará novo agendamento.

5.5 Sendo necessária Prova de Redação escrita em versão física, ao término da prova o candidato devolverá, à mesa de fiscalização, o Caderno de Redação, sob pena de nulidade.

5.6 À Prova de Redação será atribuída **NOTA ZERO** ao candidato que escrever de forma ilegível (no caso da versão física) e/ou fugir do tema proposto.

6 DO RESULTADO

6.1 Do resultado do Processo Seletivo

6.1.1 O resultado do Processo Seletivo levará em consideração que:

- a) Serão eliminados os candidatos com **NOTA ZERO** na Redação;
- b) Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.1.2 A divulgação dos resultados ocorrerá em até 24 horas após a realização da prova, no site do CEST, www.cest.edu.br, na página da Redação Online, e por meio do email cadastrado no ato da inscrição, mensagem de WhatsApp ou telefônica diretamente pela Central de Relacionamento.

6.2 Do resultado para habilitados pela nota do ENEM

6.2.1 As áreas estão agrupadas em partes, da seguinte forma:

CURSOS: FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO, TERAPIA OCUPACIONAL E TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

- PARTE I – REDAÇÃO
- PARTE II – LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
- PARTE III – CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

CURSOS: TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA, TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, PEDAGOGIA

- PARTE I – REDAÇÃO
- PARTE II – LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
- PARTE III – CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

CURSO: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- PARTE I – REDAÇÃO
- PARTE II – LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
- PARTE III – MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

6.2.2 O resultado do Processo Seletivo levará em consideração os seguintes critérios para eliminação:

- a) Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem o Boletim Individual de Resultados do ENEM;
- b) Serão eliminados os candidatos com **NOTA ZERO** em qualquer das partes (prova objetiva ou prova de redação), no ENEM.

6.2.3 Em caso de empate serão obedecidos, para fins de desempate, os seguintes critérios:

6.2.3.1 Para os Cursos de Fisioterapia, Enfermagem, Nutrição, Terapia Ocupacional e Tecnologia em Estética e Cosmética:

- 1 – maior nota na parte III
- 2 – maior nota na parte I

6.2.3.2 Para os Cursos Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Administração, Direito e Pedagogia:

- 1 – maior nota na parte I
- 2 – maior nota na parte II

6.2.3.3 Para o Curso de Sistemas de Informação e Ciências Contábeis:

- 1 – maior nota na parte III
- 2 – maior nota na parte I

6.3 A divulgação dos resultados ocorrerá imediatamente após a inscrição, momento em que já poderá efetivar sua matrícula.

7 DA MATRÍCULA PARA CANDIDATOS APROVADOS

7.1 A matrícula institucional realizar-se-á na Central de Relacionamento do Centro Universitário Santa Terezinha - CEST, em período concomitante à data de divulgação do resultado até o preenchimento das vagas, de **segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 20h, e aos sábados, das 08h às 12h**, instruído o requerimento com a documentação a seguir:

7.1.1 Do Aluno:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio, devidamente assinado pela instituição de origem (original).
Obs. Caso ainda não disponha do Certificado do Ensino Médio, deverá apresentar, provisoriamente, uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio atualizada;
- b) Histórico escolar do ensino médio (original);

- c) Documento de identidade (original);
- d) Título de eleitor, se maior de 18 anos (original);
- e) Comprovante de Alistamento Militar (original – para maiores de 18 anos do sexo masculino)
- f) Certidão de nascimento ou casamento (original);
- g) Comprovante recente de residência (original);
- h) CPF do aluno (original).
- i) Número do CPF da mãe;
- j) Número do CPF do pai;
- k) Pagamento da 1ª (primeira) das 6 (seis) parcelas, correspondente à matrícula, conforme o item 7.4.1 deste Edital, a ser realizado por meio de boleto bancário fornecido no ato da pré-matrícula, devendo o candidato efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária, até o primeiro dia útil após a pré-matrícula;

7.1.2 O candidato menor de 18 (dezoito) anos, ou dependente dos pais ou RESPONSÁVEL, deverá fazer-se acompanhar de um deles e apresentar a documentação exigida para o CONTRATANTE/RESPONSÁVEL, constante no item 7.1.4. para assinatura solidária do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no ato da efetivação da matrícula.

7.1.3 No caso do próprio discente ser o CONTRATANTE, deverá também apresentar a documentação exigida para o CONTRATANTE/RESPONSÁVEL e, quando solteiro, deverá comprovar renda mensal de no mínimo o valor da parcela da semestralidade do curso.

7.1.4 Do CONTRATANTE/RESPONSÁVEL:

- a) Carteira de identidade (original);
- b) CPF (original);
- c) Comprovante de residência atual, no nome do CONTRATANTE (original);
- d) Comprovante de renda (original), podendo ser:
 - Carteira de trabalho e último contracheque, para empregados de Empresa Privada;
 - Contracheque, para servidor público;
 - Declaração de IRPF mais recente ou Decore ou Prolabore, para autônomos e outros profissionais

7.1.5 O CONTRATANTE/RESPONSÁVEL e/ou o Discente/CONTRATANTE não poderão ter restrições nos Serviços de Proteção ao Crédito nem ter quaisquer pendências contratuais junto ao CEST.

7.2 O CONTRATANTE/RESPONSÁVEL ou o Discente/CONTRATANTE candidato deverão preencher o Cadastro do CONTRATANTE, ler e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em formulário próprio, oferecido pelo CEST, exigência para efetivação da matrícula nesta IES.

7.3 Só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído, de acordo com a lei, o ensino médio, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem o certificado de conclusão, devidamente autenticado pelo órgão competente, e o histórico escolar, até o ato da matrícula.

7.4 O valor total da semestralidade, o quantitativo e os valores das parcelas mensais em reais e as formas de pagamento correspondentes a cada Curso de Graduação estão disponíveis na Central de Relacionamento do Centro Universitário Santa Terezinha - CEST.

7.4.1 No ato da matrícula deverá ser efetivado o pagamento referente à primeira parcela.

7.5 No caso de descontos obtidos por meio de **convênios** entre o CEST e entidades diversas, os percentuais de descontos não **acumulam** entre si, somente com os já oferecidos pelo programa de incentivo à adimplência, desde que não ultrapassem o Teto de Bolsa estabelecido para o **primeiro semestre letivo de 2026**, e de acordo com a política de convênios vigente.

7.8 O aluno que pretende ingressar no CEST exclusivamente pelo FIES não deverá prestar vestibular, uma vez que seu ingresso se dará mediante o processo seletivo do próprio FIES, que será aberto em data a ser definida pelo MEC.

7.9 O candidato classificado que não comparecer à matrícula institucional perderá o direito à vaga. Se comparecer sem todos os documentos exigidos no item 7.1, poderá firmar Termo de Compromisso para entregá-los até a data da rematrícula para o segundo período do curso, não cabendo renovação do Termo acima.

7.10 Após a matrícula dos candidatos classificados, sobrando vagas decorrentes do não comparecimento, da desistência ou do impedimento de matrícula, estas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e não classificados neste Processo Seletivo (**excedentes**), mediante convocação, prevalecendo o total de pontos obtidos, em ordem rigorosamente decrescente a partir do último candidato classificado.

7.11 Restando vagas após a matrícula, em cada curso, de todos os candidatos classificáveis, os candidatos classificáveis de outro(s) curso(s) poderão requerer reopção, ou o Centro Universitário poderá convocá-los para reopção, procedendo de modo similar no caso do disposto no item 7.9 anterior, ou matricular graduados e/ou transferidos de outras Instituições de Ensino Superior, observando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do semestre letivo em andamento, ou ainda, realizar novo Processo Seletivo, observadas as normas vigentes.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, passiva ou ativamente, praticar qualquer espécie de fraude, atos de irregularidade ou indisciplina, na inscrição e/ou durante a realização da prova.

8.2 A inexatidão de informações, falsidade documental ou outros ilícitos praticados em qualquer fase, ainda que verificados posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato e no cancelamento da matrícula, sendo considerados nulos, de pleno direito, a inscrição e os atos dela decorrentes, ficando sujeito, ainda, a todas as sanções de caráter judicial.

8.3 Caso haja alteração de curso ou turno escolhido quando da matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fica o aluno/Contratante ciente de que o percentual de desconto aplicado na mensalidade será alterado para o percentual que tiver sido estipulado no semestre para o novo curso e/ou turno escolhido.

8.4 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, não haverá revisão de prova nem recontagem de pontos, a qualquer título, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

8.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto à documentação exigida, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6 Somente será oferecida turma quando a quantidade de alunos atender ao equilíbrio financeiro para sustentação do curso, a critério do CEST.

8.7 Os candidatos matriculados participarão, obrigatoriamente, antes do início do semestre letivo e conforme datas divulgadas no Calendário Acadêmico, do Programa de Iniciação Acadêmica, oferecido pelo CEST, tendo em vista seu adequado acolhimento.

8.8 A relação estabelecida entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO será regida, além do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelas normas institucionais vigentes.

8.9 A Reitoria do CEST terá amplos poderes para alterar os cronogramas deste Edital.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

São Luís (MA), 20 de outubro de 2025.

Profa. Maria da Conceição Lima Melo Rolim
Reitora